



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº	107
Proc	61/16
Presidente	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Para subsidiar a elaboração do Parecer do Projeto de Lei nº 50/16 que “dispõe sobre a política Municipal de Saneamento Básico para os serviços de Água e Esgoto e Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário”, solicitamos, desta Presidência, o encaminhamento ao Poder Executivo, do pedido de informações abaixo, em atendimento ao Art. 85, do Regimento Interno desta Casa, onde está definido que as Comissões Permanentes deverão solicitar do Executivo, por intermédio do Presidente da Câmara, todas as informações julgadas necessárias.

- Por que o Projeto do Plano de Saneamento não abrangeu os quatro eixos do saneamento básico sendo estes o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, os resíduos sólidos e o manejo de águas pluviais?

- Conforme disposição do Plano Diretor, a sua revisão deverá ocorrer este ano e, considerando a importância e necessidade de sua integração com o Plano Municipal de Saneamento – PMS há previsão para a referida reforma? Já existe Comissão formada para a revisão?

- A Prefeitura já capacitou, com curso de formação, os servidores que irão acompanhar o Plano de Saneamento para a revisão de 4 em 4 anos? Caso afirmativo, citar o nome dos servidores.

- Foram realizadas Audiência Públicas pelo Poder Executivo? Caso afirmativo, favor encaminhar a cópia das referidas Atas.

Recebi em, 07/06/2016



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº	108
Proc	61/16
Presidente	

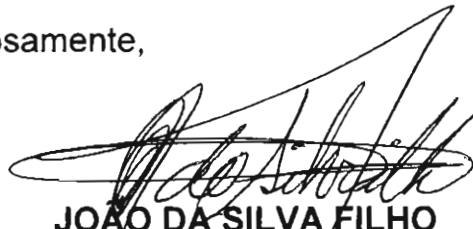
- Qual o investimento que será feito no CDA 3? Por que este investimento não consta no Projeto do Plano de Saneamento?

- É de conhecimento que há decisão judicial para a retirada das elevatórias das nascentes. Por que este procedimento não consta no Projeto do Plano de Saneamento?

Na oportunidade, deixamos expressa nossa manifestação de consideração e apreço.

Assis, 06 de junho de 2016.

Atenciosamente,



JOÃO DA SILVA FILHO
Vereador DEM

Presidente da Comissão Permanente do Meio Ambiente